

REGULAMENTO

PROMOÇÃO LIQUIDA MIX TURBO

Data de início e de término da promoção comercial: 15/05/2018 a 09/06/2018.

1. Período de participação: 15/05/2018 a 31/05/2018.

2. Sorteio: 09/06/2018.

Objeto da promoção:

A presente promoção visa alavancar as vendas por meio da comercialização de mercadorias pelas empresas aderentes nesta campanha, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

Descrição do prêmio	Quantidade	Valor unitário (R\$)
SANDERO Authentique 1.0 2018/2018 manual, cor vermelha, 04 (quatro) portas, freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos	1	R\$ 38.984,25 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Total	1	R\$ 38.984,25 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

Descrição detalhada da operação:

- Promoção válida nos estados de Santa Catarina e Paraná, no período de 15/05/2018 a 31/05/2018, realizada pela AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA, com sede na Avenida Winston Churchill, 2182 3º Andar – Sala 1 – Capão Raso, Curitiba / PR, CEP. 81.150-050, inscrita no CNPJ nº 22.575.830/0001-80 e seus aderentes.
- Farão parte da promoção todos os produtos comercializados pelas aderentes da campanha, que são as lojas integrantes da Rede Condor de Super e Hipermercados.
- Para participar da promoção Liquida Mix Turbo, no período de 15/05/2018 a 31/05/2018, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 90,00 (noventa reais) e seus múltiplos nas LOJAS CONDOR terão direito a 1 (um) cupom. Clientes CLUBE CONDOR ganham cupons em DOBRO. O valor das compras não é cumulativo e só serão consideradas as compras de um único cupom fiscal.
- O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado), e responder à pergunta da promoção:

**“Qual o supermercado que no final da compra é sempre mais barato?
() Condor () Outros”**

5. Para clientes cadastrados no CLUBE CONDOR, o cupom já será impresso preenchido com os dados do cliente, de acordo com os dados que constam no cadastro do CLUBE CONDOR.
6. Os cupons deverão ser depositados em qualquer uma das urnas identificadas na promoção, localizadas nas LOJAS CONDOR, até às 23h do dia 31/05/2018. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração, que acontecerá no dia 09/06/18.
7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
8. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
9. Não poderão participar da promoção menores de 18 anos, bem como todos os profissionais envolvidos na realização desta campanha. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.
10. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.
11. Data, hora e local da apuração: no dia 09/06/2018, às 11h, no Hiper Condor Água Verde, localizado na Avenida Água Verde, 860, Curitiba-Paraná, CEP 80620-200 com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
12. O resultado da promoção será divulgado nas lojas CONDOR e no site da Promoção e o contemplado será comunicado pela empresa através de e-mail e telefonema e publicação no site da campanha.
13. Prêmio: SANDERO Authentique 1.0 2018/2018, manual, cor vermelha, 04 (quatro) portas, freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos. Valor: R\$ 38.984,25 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
14. O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias, no endereço da sede administrativa da promotora: Avenida Winston Churchill, 2170, Curitiba/PR, CEP 81150-050, sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo.
15. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
16. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.
17. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
18. Os cupons serão entregues aos participantes na unidade e no ato em que for efetuada a operação na caixa registradora/PDV, sendo gerado automaticamente pelo sistema de controle o número de cupons promocionais múltiplos correspondentes, contendo as seguintes informações: **Loja, Data, Horário, Nome da Promoção, número de autorização na Caixa, nº ECF (Equipamento Emissor de Cupom Fiscal), nº do Cupom e pergunta da promoção.**
19. Os consumidores participarão da promoção por meio de cupons que deverão ser obrigatoriamente preenchidos com os seus **dados (nome completo, endereço, cidade,**

UF, data de nascimento, RG, CPF, telefone, celular e e-mail), bem como, obrigatoriamente, a **resposta correta** para a seguinte pergunta promocional:

"Qual o supermercado que no final da compra é sempre mais barato?"

() Condor () Outros

20. Serão desclassificados os cupons apurados que não contenham as informações de preenchimento solicitadas; a resposta correta à pergunta promocional; estejam rasurados; falsificados; danificados ou de qualquer forma ilegíveis, bem como os cupons excluídos na forma do item 7; sendo imediatamente substituídos por um novo cupom apurado.
21. Em cada uma das lojas participantes haverá sempre uma urna lacrada e identificada individualmente por código que contém o período da cuponagem, o número da loja e a data da apuração.
22. Cada urna permanecerá na loja respectiva durante o período de cuponagem; depois, será transportada até o local de apuração, sempre na loja **ÁGUA VERDE**, na Avenida Água Verde, 860, Curitiba-PR, sendo somente aberta para depositar seus cupons no recipiente e no momento das apurações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01. O regulamento completo da campanha estará disponível no site da campanha e em todas as LOJAS CONDOR participantes.
02. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
03. No máximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios através da apresentação de Nota Fiscal dos itens, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).
04. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.
05. A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
06. Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.
07. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no Parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 5768 que estabelece que a autorização somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.
08. A prestação de contas deste processo será encaminhada a CAIXA no prazo estabelecido na Portaria MF nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Curitiba, 01 de maio de 2018

AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA